



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Rua Professora Maria Coeli Franco, 13 - CNPJ nº 18.602.037/0001-55
CEP: 38.800-000

LEI Nº 2363 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL
À ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS
PENSIONISTAS DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação dos Aposentados e Pensionistas de São Gotardo, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no exercício de 2019.

Art. 2º. Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento de 2019, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 25 de setembro de 2019.


SEIJI EDUARDO SEKITA

Prefeito de Municipal

20 DE SETEMBRO